

AS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DA EBA

1. A EBA chegou a acordo com o seu Conselho de Administração e Conselho de Supervisores sobre as principais prioridades da organização para 2021 e, conseqüentemente, baseou este programa nessas prioridades. O surto da pandemia da COVID-19 (coronavírus) criou desafios imediatos significativos para a sociedade e o setor bancário. Conseqüentemente, o programa de trabalho EBA 2020 foi ajustado para considerar este ambiente, abordando as preocupações imediatas, dando cumprimento aos mandatos existentes e adiando outros. A EBA também reviu o seu planeamento para 2021, reformulou as suas tarefas e identificou uma nova prioridade horizontal para lidar com as conseqüências da COVID-19.
2. Não obstante as dificuldades colocadas por esta situação extraordinária, a EBA trabalhará arduamente em 2021 para garantir o cumprimento atempado de todos os mandatos recebidos dos legisladores. Um ajuste essencial ao programa de trabalho de 2020 foi adiar o exercício de testes de esforço a nível da UE de 2020 para 2021, a fim de permitir que os bancos se concentrassem e garantissem a continuidade das suas operações principais e apoiassem os clientes no início da pandemia. O exercício de testes de esforço de 2021 a nível da UE será fundamental para avaliar a resiliência das instituições financeiras a novos desenvolvimentos adversos do mercado, particularmente relevantes em 2021, no contexto da crise da COVID-19.
3. As atividades da EBA agrupam os resultados da EBA no ano seguinte decorrentes das tarefas especificadas no Regulamento da EBA e da legislação pertinente para o setor bancário da UE. Estas incluem as tarefas decorrentes da legislação de revisão das AES, bem como as recentes alterações regulamentares em resposta à atual situação económica.
4. A elaboração deste documento é um exercício essencial para determinar o foco do trabalho da EBA em 2021 e onde deve afetar os seus recursos. As prioridades e os prazos específicos serão submetidos à aprovação do Conselho de Supervisores da EBA, antes de 30 de setembro de 2020, com base numa proposta do Conselho de Administração.
5. Consciente da difícil conjuntura económica atual, a EBA está também disposta a ajustar ainda mais o seu trabalho, caso as exigências excepcionais apresentadas pela crise da COVID-19 o exijam, ao mesmo tempo que garante o seu mandato central para a manutenção de um quadro prudencial sólido para promover a estabilidade financeira e a proteção dos depositantes e consumidores.
6. O programa de trabalho identifica igualmente potenciais áreas a melhorar no futuro, incluindo a eventual alteração ou extensão dos mandatos atuais. Estas alterações dependerão das alterações legislativas e da aprovação dos órgãos de direção da EBA.
7. Esta programação observa igualmente as Prioridades Estratégicas da União definidas pela EBA para o período 2020-2022, nomeadamente a sustentabilidade dos modelos de negócio e estruturas de governação adequadas. Concretamente, estas questões foram abordadas no âmbito da prioridade estratégica II (revisão e atualização do quadro de testes de esforço da

EBA em toda a UE), III (criação de uma plataforma de dados integrada da UE, aproveitando a capacidade técnica reforçada para realizar análises flexíveis e abrangentes) e da prioridade horizontal a) (estabelecimento de uma cultura de governação sólida e eficaz e de boa conduta nas instituições financeiras).

8. Este programa de trabalho beneficia, pela primeira vez, dos contributos do recém-criado Comité Consultivo para a Proporcionalidade (ACP). Uma das tarefas do ACP é apresentar recomendações sobre a forma como o programa de trabalho pode ser melhorado para ter em conta as diferenças específicas existentes no setor. Para este primeiro ano, o Comité submeteu uma carta de recomendações ao Conselho de Supervisores da EBA onde selecionou cinco tópicos para os quais sugeriu possíveis melhorias de medidas de proporcionalidade que são i) as IFD/IFR para empresas de investimento, ii) as Orientações SREP revistas, iii) as Orientações relativas à governação interna, iv) o custo do estudo de conformidade e v) os modelos de divulgação sobre riscos ASG. Este contributo do ACP será incorporado durante a execução do Programa de Trabalho para 2021 e avaliado pelo Comité aquando da apresentação das suas observações *ex post* a incluir no Relatório Anual de 2021 da EBA.

Definição de prioridades específicas para 2021

I. Apoiar a implantação do pacote de redução de riscos e a implementação de ferramentas de resolução eficazes

9. A plena implementação dos novos pacotes legislativos CRD/CRR, BRRD e IFD/IFR, que atribuem vários mandatos à EBA com o objetivo de reforçar a resiliência e a capacidade de resolução dos bancos e das empresas de investimento da UE, continuará a ser uma prioridade fundamental em 2021. No final de 2019, a EBA recebeu mais de 100 novos mandatos. Muitos destes mandatos devem estar em vigor em menos de 2 anos. Os restantes são de natureza recorrente, refletindo o papel da EBA no acompanhamento da boa e convergente implementação do Conjunto Único de Regras na UE, ou têm em consideração uma perspetiva inovadora, segundo a qual a EBA opera como um agente para observar e aconselhar.
10. A EBA emitirá mandatos de acordo com as prioridades definidas em 2019 e delineadas nos diferentes roteiros. O roteiro para as novas abordagens¹ de risco de crédito do mercado e da contraparte proporciona uma visão geral global dos resultados da EBA nesta área e descreve as intenções da EBA com o objetivo de garantir uma implementação harmoniosa das novas abordagens na UE. A EBA publicou também os roteiros sobre o pacote de redução de riscos² cujos mandatos estão focados principalmente nas áreas de governação e remuneração, das grandes exposições, da resolução, bem como da apresentação de relatórios e da divulgação. Além de esclarecer o sequenciamento dos mandatos e a lógica subjacente à sua definição de prioridades, os roteiros visam proporcionar uma compreensão preliminar dos mandatos

¹ <https://eba.europa.eu/eba-publishes-its-roadmap-for-the-new-market-and-counterparty-credit-risk-approaches-and-launches-consultation-on-technical-standards-on-the-ima-under>

² <https://eba.europa.eu/eba-publishes-its-roadmap-risk-reduction-measures-package>

combinada com alguma orientação política. Através deste trabalho, a EBA contribuirá para tornar o Conjunto de Regras Único da UE mais abrangente, proporcional e capaz a refletir a evolução do setor bancário.

11. A EBA elaborará também normas técnicas, orientações e relatórios para apoiar a implementação atempada do novo regime prudencial para empresas de investimento³. Este novo regime dedicado e personalizado usa parâmetros de base, como ativos totais sob gestão ou fluxos de transações diárias, para identificar os riscos apresentados por essas empresas, que, devido aos riscos para os clientes e os mercados, estarão sujeitas a requisitos de capital em condições normais e em situação de liquidação. Da mesma forma, outros aspetos, como requisitos de liquidez, limites de concentração, riscos decorrentes de atividades de negociação e requisitos de informação e divulgação, são essenciais para garantir um ambiente saudável para os investidores que dependem desses serviços.
12. A EBA também continuará a trabalhar no sentido de promover o aumento da capacidade de absorção de perdas do sistema bancário da UE. A capacidade de resolução dos bancos melhorou desde a implementação da BRRD e beneficiará de disposições legislativas melhoradas. A EBA assegurará que o quadro legislativo seja concluído, principalmente, entregando à Comissão uma série de NTR com o objetivo de garantir a definição e apresentação de relatórios adequados dos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). Além disso, tirando partido da experiência dos últimos anos e maximizando a sua missão e papel essenciais, a EBA está a desenvolver um amplo leque de iniciativas a fim de facilitar a convergência e operacionalização suficientes das várias fases de recuperação e resolução. A EBA realizará análises aprofundadas da avaliação da resolubilidade e da identificação das práticas de impedimento e da coerência dos critérios aplicados para determinar a criticidade dos serviços e funções.
13. Além das melhores práticas e da monitorização da convergência, a EBA facilitará a operacionalização das ferramentas de resolução e as interações com valores mobiliários e leis de concorrência. A EBA continuará a considerar as ligações importantes entre as fases de recuperação e resolução, centrando-se, em particular, nos aspetos importantes dos indicadores de recuperação e nas medidas de intervenção precoce. Por fim, a EBA garantirá que os colégios estejam preparados para situações altamente stressantes e que abordem os tópicos essenciais de uma forma justa e eficaz, em particular quando se trata de aspetos operacionais importantes dos planos de resolução, da eliminação dos impedimentos à resolubilidade e da fixação dos MREL.

II. Revisão e atualização do quadro de testes de esforço da EBA em toda a UE

³https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Regulation%20and%20Policy/Investment%20Firms/884436/EBA%20Roadmap%20on%20Investment%20Firms.pdf

14. Após o surto da COVID-19, a EBA decidiu adiar os testes de esforço em toda a UE para 2021⁴, como uma medida para aliviar a carga operacional imediata para os bancos neste momento desafiador, bem como para prolongar as discussões sobre as mudanças futuras no quadro.
15. O exercício de 2021 seguirá uma estrutura semelhante em termos de metodologia, amostra e calendário do exercício de 2020 estável. A metodologia provavelmente permanecerá a mesma, com exceção de apenas alguns erros administrativos corrigidos e da incorporação de determinadas questões (relacionadas com o mercado cambial, moratórias e garantias públicas e outras mudanças no regulamento) que se tornaram mais importantes e que merecem ser abordadas de forma mais estruturada do que as questões sobre divisas.
16. O exercício de 2021 apoiará o trabalho da EBA sobre a Prioridade de Supervisão Estratégica da União em matéria de sustentabilidade dos modelos de negócio, fornecendo informações quantitativas e qualitativas precisas sobre a saúde financeira do setor bancário da UE.
17. A EBA iniciou uma reflexão sobre alterações mais estruturais de longo prazo, o teste de esforço a nível da UE continuará a ser um exercício microprudencial com um objetivo de identificação de risco, tanto para os supervisores como para os bancos, e continuará a fornecer informações ao mercado sobre a saúde do sistema bancário. O objetivo é tornar este exercício mais integrado nos processos de supervisão e incentivar os bancos a desenvolverem ainda mais os seus quadros de gestão de risco.
18. Como primeiro passo, a EBA organizou vários seminários e mesas redondas para debater os ensinamentos retirados e potenciais novas abordagens com todas as partes interessadas, incluindo o meio académico e a indústria. Em janeiro de 2020, foi publicado um documento de reflexão sobre as mudanças de longo prazo nos testes de esforço, de modo a recolher formalmente as contribuições das partes interessadas. Com base no feedback recebido, a EBA, em conjunto com as autoridades competentes (AC) e o mecanismo único de supervisão, irá conceber uma nova metodologia a ser introduzida, o mais rapidamente possível, para o teste de esforço de 2023 em toda a UE.

III. Criação de uma plataforma de dados integrada da UE, aproveitando a capacidade técnica melhorada para realizar análises flexíveis e abrangentes

19. A partir de 2021, a EBA estará em condições de fornecer às partes interessadas externas, incluindo as autoridades competentes (AC) e os legisladores da UE, análises mais atempadas e abrangentes com base em evidências. Uma vez que o objetivo principal do projeto da plataforma de dados da UE era fornecer avaliações de impacto e proporcionalidade mais abrangentes, a EBA espera um aumento nos pedidos de dados das ANC e partes interessadas externas. Além disso, com a obtenção de maior representatividade, o risco e as medidas políticas serão mais fiáveis e ajudarão a manter a diversidade no panorama bancário da UE.

⁴ <https://eba.europa.eu/eba-statement-actions-mitigate-impact-covid-19-eu-banking-sector>

20. A EBA será uma plataforma de dados ao serviço das autoridades competentes e do público. Conforme aprovado pelo Conselho de Supervisores da EBA, os dados quantitativos do Pilar 3 serão integrados, tanto quanto possível, nos dados dos relatórios de supervisão, e a EBA atuará como uma plataforma para a divulgação do Pilar 3.
21. Atualmente, o âmbito dos dados a comunicar limita-se aos dados de supervisão e aos dados principais, que preenchem o Registo da Instituição de Crédito e o Registo da Instituição de Pagamento. Este âmbito será expandido em breve. Entre outros requisitos, em 2020, a EBA terá de recolher dados de resolução para toda a população bancária. Com o novo pacote CRD/CRR, será criado um novo registo para empresas de investimento e serão também recolhidos alguns dados de supervisão para estas entidades. A EBA irá reforçar o seu papel na supervisão ABC/CFT pelas autoridades nacionais e terá de reforçar o seu papel na recolha, análise e divulgação de informação relacionada com os riscos de BC/FT e com a supervisão ABC/CFT. A EBA recolherá dados relativos à fraude de pagamento de acordo com as orientações da EBA relativa à comunicação de fraudes. Os impactos sobre os recursos advirão de canais relacionados com a exploração, divulgação e análise de dados, podendo também derivar do resultado de um estudo de viabilidade sobre um quadro integrado da UE para a apresentação de relatórios. Estes requisitos adicionais serão cumpridos utilizando a mesma plataforma EUCLID.
22. Por fim, a plataforma de dados da EBA é também fundamental no trabalho da EBA sobre a Prioridade de Supervisão Estratégica da União sobre a sustentabilidade dos modelos de negócio, uma vez que esta plataforma de dados será o ponto de partida para o trabalho analítico da EBA necessário para apoiar essa análise sobre os modelos de negócio dos bancos.

IV. Contribuir para o bom desenvolvimento da inovação financeira e resiliência operacional no setor financeiro

23. Em 2021, a EBA continuará a concentrar-se em garantir a neutralidade tecnológica nas abordagens de regulamentação e supervisão. Isto será feito através da análise dos desenvolvimentos e apoiando a partilha de conhecimentos entre os supervisores e as entidades reguladoras e de supervisão comuns através do EBA FinTech Knowledge Hub e dos EFIF das AES, por análise temática e por potenciais respostas políticas. As áreas específicas de trabalho incluirão criação de plataformas, tecnologias de regulamentação e supervisão, trabalho adicional sobre a resiliência operacional e compreensão dos desenvolvimentos em criptoativos, inteligência artificial e grandes volumes de dados.

V. Construir a infraestrutura na UE para liderar, coordenar e monitorizar a supervisão ABC/CFT

24. A revisão das AES aumentou substancialmente o papel e a missão da EBA no que diz respeito ao ABC/CFT a partir de 2020. A EBA continuará a liderar o desenvolvimento de políticas e a promover a implementação de políticas eficazes e consistentes pelas ANC. A EBA irá recolher informações qualitativas e quantitativas em 2021, a fim de criar uma base de dados para

promover o intercâmbio de informações entre as ANC e apoiar os novos colégios ABC. Permitirá igualmente à EBA identificar vulnerabilidades e dirigir pedidos às ANC para investigá-las e resolvê-las. A estratégia de risco apoiará avaliações temáticas dos riscos das ANC para garantir que os riscos ao nível da UE sejam abordados de forma eficaz.

VI. Fornecer políticas para contabilizar e gerir riscos ASG

25. A necessidade de promover uma melhor divulgação, governança e gestão de risco dos fatores de risco ASG será premente em 2021. A EBA produzirá o relatório sobre a incorporação de ASG na gestão de risco de instituições e supervisão, estabelecendo a orientação política, os indicadores e métodos de governança, a gestão de risco e supervisão relacionados com ASG. A EBA preparará igualmente os sistemas de comunicação de informações relativamente a divulgações relacionadas com ASG no Pilar 3, delineando as informações qualitativas e quantitativas sobre fatores ambientais (por exemplo, clima), sociais e de governação. Além disso, a EBA apoiará e acompanhará os esforços do mercado para melhorar as abordagens à análise de cenários e testes de esforço, ao mesmo tempo que recolhe evidências em torno do tratamento prudencial dos ativos associados a objetivos ambientais e/ou sociais. A EBA continuará também a participar em iniciativas globais, europeias e nacionais neste domínio.

Foco nas prioridades horizontais para 2021

26. Decorrente das prioridades estratégicas horizontais, em 2021 a EBA tomará especial atenção aos seguintes aspetos:

a. Estabelecendo uma cultura de governação sólida e eficaz e de boa conduta nas instituições financeiras

27. A EBA trabalhará para garantir que as questões relacionadas com a governança, conduta, incluindo o tratamento de clientes e ABC/CFT, bem como fatores de sustentabilidade, sejam adequadamente capturados nos quadros de supervisão relevantes, garantido, em particular, que as questões de governação e conduta sejam suficientemente tratadas através do quadro de controlo interno das instituições financeiras. Esta prioridade horizontal reflete a Prioridade de Supervisão Estratégica da União em matéria de mecanismos de governação adequados, adotada pelo Conselho de Supervisores em março de 2020 para os programas de trabalho de 2021.

b. Abordar as consequências da COVID-19

28. A EBA estará ativa no acompanhamento e na mitigação dos efeitos da COVID-19 nos bancos da UE, promovendo ações coordenadas das autoridades competentes. A EBA intensificará a avaliação da qualidade dos ativos, bem como a monitorização da utilização das moratórias e garantias públicas, a fim de garantir que as métricas de risco permaneçam fiáveis e que os bancos possam apoiar a recuperação e lidar com perdas potencialmente crescentes. Dependendo da evolução da pandemia e das condições económicas, também será fundamental

que os bancos tenham clareza sobre o momento de levantamento das restrições aplicáveis aos dividendos e reconstrução de reservas de fundos próprios.

29. Além disso, a COVID-19 será um catalisador para que a EBA se torne uma agência totalmente digital nos próximos anos. O objetivo de se tornar uma agência digital já foi contemplado na estratégia informática, que foi aprovada pelo Conselho de Supervisores em dezembro de 2019. A EBA garantiu a continuidade da atividade durante a pandemia, mas o seu próximo passo consistirá em atualizar os seus sistemas e processos para que o desempenho, a segurança dos dados, o fluxo de informações para as AC, instituições públicas e outras e o ambiente de segurança para os seus colaboradores sejam melhorados e mais resistentes.